



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 169/2017

Razão Social _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através do acesso ao site www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, 27 de Julho de 2017.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

PROCESSO N° 169/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7º andar - Centro – Miracatu/SP.

O Excelentíssimo Srº. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 - PROCESSO N° 169/2017**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, objeto este relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas**, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7º andar - Centro – Miracatu/SP, iniciando-se no dia **16/08/2017, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 226/2017.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Construção**, relacionadas no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por diversos departamentos.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.
...1 - GABINETE DO PREFEITO		
.....1 - GABINETE DO PREFEITO		
.....4 - Administração		
.....122 - Administração Geral		
.....1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8	01
.....2009 - Fundo Social de Solidariedade		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	634	02
...2 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
.....1 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
.....3 - Essencial à Justiça		
.....92 - Representação Judicial e Extrajudicial		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29	01
...3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
.....4 - Administração		
.....123 - Administração Financeira		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45	01
...4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
.....4 - Administração		
.....122 - Administração Geral		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63	01
...5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
.....1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
.....8 - Assistência Social		
.....241 - Assistência ao Idoso		
.....3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
.....2004 - Manutenção das Atividades do Idoso		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	74	05
.....2038 - Manutenção do Conselho Tutelar		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	87	01
.....2504 - Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90	01

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	91	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92	05
.....2506 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	99	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	05
.....244 - Assistência Comunitária		
.....3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
.....2003 - Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115	01
.....2008 - Manut Atividades de Apoio à Família		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	125	05
.....2 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
.....8 - Assistência Social		
.....241 - Assistência ao Idoso		
.....3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
.....2004 - Manutenção das Atividades do Idoso		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	134	01
...6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
.....1 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE		
.....8 - Assistência Social		
.....243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
.....3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
.....2006 - Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	140	01
...7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
.....1 - GESTAO DO SUS		
.....10 - Saúde		
.....122 - ADMINISTRACAO GERAL		
.....4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
.....2010 - Manutenção do Serviço de Saúde		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	153	01
.....2 - ATENCAO BASICA		
.....10 - Saúde		
.....301 - Atenção Básica		
.....4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
.....2011 - Manut Equipe de Saúde da Família		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	171	05



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	649	01
.....2012 - Manutenção da Saúde Bucal		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	190	02
.....2013 - Manutenção da Atenção Básica		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	205	02
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	206	05
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	648	01
.....3 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
.....10 - Saúde		
.....302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
.....4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
.....2041 - Manutenção da Unidade Hospitalar		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	224	01
.....4 - VIGILANCIA EM SAUDE		
.....10 - Saúde		
.....304 - Vigilância Sanitária		
.....4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
.....2042 - Manutenção da Vigilância Sanitária		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	247	05
.....305 - Vigilância Epidemiológica		
.....4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
.....2043 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	05
...8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
.....12 - Educação		
.....122 - ADMINISTRACAO GERAL		
.....5 - EDUCACAO PARA TODOS		
.....2014 - Manut Serviços Educacionais		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	274	01
.....2 - ENSINO FUNDAMENTAL		
.....12 - Educação		
.....361 - Ensino Fundamental		
.....5 - EDUCACAO PARA TODOS		
.....2002 - Manutenção do Ensino Fundamental		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	294	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	295	05
.....3 - MERENDA ESCOLAR		

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



.....12 - Educação		
.....306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
.....5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		
.....2016 - Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	304	05
.....4 - ENSINO INFANTIL		
.....12 - Educação		
.....365 - Educação Infantil		
.....5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		
.....2017 - Manutenção do Ensino Infantil		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	312	01
.....5 - ENSINO EJA		
.....12 - Educação		
.....366 - Educação de Jovens e Adultos		
.....5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		
.....2018 - Manutenção do EJA		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	324	01
.....6 - FUNDEB		
.....12 - Educação		
.....361 - Ensino Fundamental		
.....5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		
.....2031 - Manut Fundeb 40% Fundamental		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	334	02
.....2036 - Manut Fundeb 40% Infantil		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	361	02
.....7 - TRANSPORTE ESCOLAR		
.....12 - Educação		
.....361 - Ensino Fundamental		
.....5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		
.....2015 - Manutenção do Transporte		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	368	01
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	370	05
...9 - DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
.....1 - DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
.....13 - Cultura		
.....392 - Difusão Cultural		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	384	01
.....23 - Comércio e Serviços		
.....695 - Turismo		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2046 - Manut Depto Turismo e Desenv Econômico		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	560	01
...10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
.....15 - Urbanismo		
.....451 - Infra-Estrutura Urbana		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....1002 - Ampliação da Rede de Iluminação		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	392	01
.....2021 - Manutenção de Limpeza Pública		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	408	01
.....452 - Serviços Urbanos		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	420	01
.....2022 - Manutenção do Setor de Vias Públicas		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	435	01
.....2026 - Manutenção das Torres de TV		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	468	01
.....2029 - Manutenção de Estradas Vicinais		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	478	01
...11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
.....26 - Transporte		
.....782 - Transporte Rodoviário		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	492	01
...12 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
.....1 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
.....18 - Gestão Ambiental		
.....541 - Preservação e Conservação Ambiental		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	508	01
.....20 - Agricultura		
.....606 - Extensão Rural		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2028 - Manutenção do Agronegócio		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	521	01
...13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
.....27 - Desporto e Lazer		
.....812 - Desporto Comunitário		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	532	01
...14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
.....1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
.....4 - Administração		
.....122 - Administração Geral		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	547	01
...15 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
.....1 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
.....15 - Urbanismo		
.....452 - Serviços Urbanos		
.....2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
.....2001 - Manutenção do Departamento		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	597	01
.....2020 - Manutenção da Iluminação Pública		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	605	01
.....2023 - Manutenção do Serviços Funerários		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	449	01
.....2024 - Manutenção do Terminal Rodoviário		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	460	01
.....2027 - Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	518	01
.....2032 - Manutenção de Limpeza Pública		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	607	01



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

.....2045 - Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	622	01

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 17/2017
Processo nº 169/2017
DATA: 16/08/2017
Nome da Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 17/2017
Processo nº 169/2017
DATA: 16/08/2017
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, deverá indicar item, quantidade, tipo (tn/sc/un) descrição, preço unitário e total do produto cotado, valor total da proposta, marca e fabricante, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1. – Com referencia ao item 272 - **Recompositor de pista,** deverá ser apresentado junto com a proposta de preços relatório de ensaio de massa, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/ INMETRO de acordo com a NBR ISO/IEC 17025.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.6 Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atendendo às especificações do objeto.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias; **a entrega deverá ser feita no barracão da Prefeitura, localizado a aproximadamente 1 km do Paço Municipal de Miracatu.**
- h) O valor unitário também deverá ser descrito por extenso, e havendo divergência entre os dois valores, será considerado o descrito por extenso.

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.3. - A vigência do Contrato de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12 (doze) meses.

5.4 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar é de: VER ANEXO I - - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria geral da Fazenda Nacional com Jurisdição sobre o local da sede da licitante;

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante,
- e) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.2.1 – Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

6.2.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.3 – Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo Juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Para caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

a.2. No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ ou que possuam sócios em comum com a proponente.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO.

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. - A vigência do Contrato de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, na qual as entregas serão parceladas.

18.2 – **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

18.3 - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias úteis, **a entrega deverá ser feita no barracão da Prefeitura, localizado a aproximadamente 1 km do Paço Municipal.**

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. - Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

19.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento requisitante.

19.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.1.3 - Os materiais serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/ dimensões e qualidade, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

19.1.4 – À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.4. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

20.5. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

20.6. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

20.7. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

20.8. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



21.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

21.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7º andar - Centro – Miracatu/SP, após a publicação da homologação do pregão.

21.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.6. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

21.7. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

21.9. - A validade desta Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

21.10. - **Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira - 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7003 – ramal 218 – 207.

21.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 27 de Julho de 2017.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 169/2017

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.**

ITEM	QTDE	U.M.	DESCRIPTIVO	MÉDIA DE PREÇOS
1	97	Un	Batente de madeira; de angelim; med. 0,82m de largura x 2,10m de altura; com seção. Transversal de 13 cm x 35mm; devendo ser entregue liso.	R\$ 130,94
2	550	Un	Caibro de madeira cambara 5cm x 5cm x 4mt	R\$ 27,52
3	220	Un	Chapa madeirite 05mm x 1,10m x 2,20m	R\$ 15,73
4	360	Un	Chapa madeirite 09mm x 1,10m x 2,20m	R\$ 23,78
5	220	Un	Chapa madeirite 14mm x 1,10m x 2,20m	R\$ 36,53
6	214	Un	Porta de madeira semi-oca encabeçada, folha lisa p/ verniz 90x210x3,5cm (madeira angelim)	R\$ 123,89
7	200	Un	Porta de madeira; de imbuia; medindo 2,10 x 0,82; com esp. De 35 mm; tipo mexicana sem emendas; lixada e sem acessórios	R\$ 131,79
8	340	Un	Tabua de cambara de 2,5cm x 10cm x 3,0mt	R\$ 18,04
9	390	Un	Tabua de cambara de 2,5cm x 15cm x 3,0mt	R\$ 28,07
10	310	Un	Tabua de cambara de 2,5cm x 20cm x 3,0mt	R\$ 36,08
11	290	Un	Tabua de cambara de 2,5cm x 30cm x 3,0mt	R\$ 58,56
12	300	Un	Tábua pinus 2,5m x15cm x 3,0m	R\$ 7,75
13	300	Un	Tábua pinus 2,5m x20cm x 3,0m	R\$ 10,09
14	280	Un	Tábua pinus 2,5m x25cm x 3,0m	R\$ 12,43
15	270	Un	Tábua pinus 2,5m x30cm x 3,0m	R\$ 16,50
16	360	Mt	Viga de madeira cambara de 5x11 (metro)	R\$ 20,74
17	340	Mt	Viga de madeira cambara de 5x15 (metro)	R\$ 30,09
18	330	Mt	Viga de madeira cambara de 5x19 (metro)	R\$ 38,38
19	310	Mt	Viga de madeira cambara de 5x24 (metro)	R\$ 48,65
20	34.000	Un	Bloco de concreto de 14x19x39	R\$ 2,34
21	12.000	Un	Bloco de concreto de 19x19x39	R\$ 3,57
22	17.000	Un	Bloco de concreto de 9x19x39	R\$ 1,89
23	45	Un	Tanque de concreto sem divisão padrão (0,40 m x 0,80 m)	R\$ 56,74
24	420	Un	Tubo de concreto 1 metro de diâmetro x 1m, de alta resistência.	R\$ 382,72
25	1.000	Un	Tubo de concreto 30 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência	R\$ 50,92
26	1.100	Un	Tubo de concreto 40 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência.	R\$ 69,57
27	680	Un	Tubo de concreto 60 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência.	R\$ 119,49
28	630	Un	Tubo de concreto 80 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência	R\$ 250,27
29	100	Ton	Bgs 1	R\$ 69,50
30		Ton	Bgs	R\$ 74,00

Fls: _____
 Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



31	10.120	Ton	Pedra bica corrida	R\$ 77,17
32	620	Ton	Pedra brita 1	R\$ 81,17
33	615	Ton	Pedra brita 2	R\$ 80,92
34	5.115	Ton	Pedra brita 3	R\$ 80,92
35	5050	Ton	Pedra rachão	R\$ 78,67
36	365	Un	Barra de ferro 1/4" x 12mt	R\$ 12,73
37	315	Un	Barra de ferro 1/2" x 12mt	R\$ 43,30
38	430	Un	Barra de ferro 3/16" x 12mt	R\$ 5,77
39	520	Un	Barra de ferro 3/8" x 12mt	R\$ 27,37
40	140	Un	Barra de ferro 5/8" x 12mt	R\$ 68,04
41	360	Un	Barra de treliça 6m h=8cm – 6mt	R\$ 21,73
42	500	Un	Malha pop 2x3 3/16"	R\$ 26,95
43	7.050	Mt	Tela de arame para alambrado, com abertura de 2 polegadas, com arame galvanizado de 2,76mm de diâmetro, com 1,60m de altura.	R\$ 22,20
44	360	Kg	Arame liso nº12, 2,76mm galvanizado.	R\$ 9,11
45	360	Kg	Arame torcido	R\$ 8,53
46	715	M³	Areia média – entregue na cidade	R\$ 71,32
47	680	SACO	Argamassa colante para cerâmicas em áreas internas (tipo aci, conforme nbr 14081) saco de 20kg	R\$ 9,01
48	288	Un	Bacia sanitária convencional peso 14kg(unidade)	R\$ 87,67
49	65	Un	Brocha quadrada cepa plástica 10 cm	R\$ 5,66
50	820	SACO	Cal de reboco (sacos de 20 kg)	R\$ 8,27
51	1.250	SACO	Cal hidratada p/ pintura (saco 8kg)	R\$ 7,46
52	950	SACO	Cal virgem (saco 8kg)	R\$ 8,70
53	750	M²	Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 45 x 45 cm	R\$ 13,27
54	750	M²	Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 . Tamanho 40 x 40 cm	R\$ 11,91
55	750	M²	Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 30 x 30 cm	R\$ 12,65
56	1.765	SACO	Cimento portland composto cp ii – 32 (saco 50kg)	R\$ 23,17
57	65	Un	Disco de corte para serra mármore 110 mm - 4 3/8 - furo 20mm	R\$ 19,95
58	750	M²	Forro de PVC - canto interno para acabamento tipo moldura em forro de PVC, cor branco.	R\$ 3,02
59	500	M²	Forro de PVC - emenda h para forro de PVC – barra com 6mt	R\$ 23,64
60	600	M²	Forro de PVC - emenda para acabamento cantoneira tipo moldura para forro de PVC, cor branco.	R\$ 21,50
61	1.300	M²	Forro de PVC frisado branco. Comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros	R\$ 15,62
62	70	GALÃO	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente. Galão 3,6 litros	R\$ 91,05
63	95	GALÃO	Fundo preparador para paredes (acrílico). Galão 3,6 litros	R\$ 35,87
64	1.000	Mt	Lona plástica preta largura 8m espessura 150micras	R\$ 6,05
65	70	ROLO	Manta asfáltica 4 mm – rolo com 10mt	R\$ 266,51
66	70	Un	Massa acrílica para paredes interior/exterior. Lata 18 litros	R\$ 89,70
67	260	Un	Pincel 396- 2 polegada (marca referencia tigre ou similar de mesma qualidade)	R\$ 4,93
68	260	Un	Pincel de 1/2", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	R\$ 1,81
69	240	Un	Pincel de 1", com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	R\$ 3,31
70	240	Un	Pincel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	R\$ 14,03
71	65	Kg	Prego polido c/ cabeça 10x10	R\$ 14,53
72	65	Kg	Prego polido c/ cabeça 15x15	R\$ 8,37
73	65	Kg	Prego polido c/ cabeça 15x21	R\$ 8,85



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

74	65	Kg	Prego polido c/ cabeça 16x21	R\$ 7,67
75	65	Kg	Prego polido c/ cabeça 17x21	R\$ 7,12
76	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 17x24	R\$ 7,85
77	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 17x27	R\$ 7,85
78	110	Kg	Prego polido c/ cabeça 18x 27	R\$ 7,03
79	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 18x12	R\$ 8,01
80	95	Kg	Prego polido c/ cabeça 18x24	R\$ 7,50
81	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 18x30	R\$ 7,30
82	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 19x36	R\$ 7,38
83	55	Kg	Prego polido c/ cabeça 19x39	R\$ 7,64
84	6.000	Un	Recompositor de pista usinado a quente, preparada c/ agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (saco de rafia 25kg)	R\$ 28,93
85	270	SACO	Rejunte branco (emb. 5kg)	R\$ 22,88
86	170	Un	Rolo de 23cm, antigota, para pintura, com suporte universal.	R\$ 14,65
87	170	Un	Rolo de 9cm, antigota, para pintura, com suporte universal	R\$ 10,89
88	500	UN	Telha - cumeeira fibrocimento universal 6mm. Comprimento: 1,10 metros. Adaptável a diferentes ângulos dentro de um intervalo entre 10° a 30°	R\$ 34,72
89	900	Un	Telha de fibrocimento ondulada de 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	R\$ 23,60
90	900	Un	Telha de fibrocimento ondulada de 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	R\$ 60,28
91	135	Lata	Thinner - galão 5 litros	R\$ 51,63
92	23.000	Un	Tijolo cerâmico maciço medindo 20cm x10cm x 5cm	R\$ 0,59
93	220	LATA	Tinta acrílica Premium p/ piso (lata 18 l)	R\$ 215,40
94	290	LATA	Tinta látex PVA Premium, cor branca (lata 18l)	R\$ 244,80
95	80	GALÃO	Verniz sintético brilhante (gl. 3,6l)	R\$ 77,89
96	90	Un	Adaptador flange 3/4" - com anel	R\$ 10,63
97	90	Un	Adaptador flange 1" - com anel borracha	R\$ 17,00
98	296	Un	Assento para vaso sanitário, material assento polietileno, material sobre tampa polipropileno, cor branca	R\$ 19,44
99	35		Caixa d'água em polietileno 1000lts c/ tampa	R\$ 484,13
100	50	Un	Caixa d'água em polietileno 500lts c/ tampa	R\$ 206,16
101	145	Un	Cola para cano de PVC embalagem de 175g	R\$ 12,92
102	165	Un	Engate flexível 40 cm	R\$ 4,97
103	165	Un	Engate flexível 50 cm	R\$ 6,10
104	260	Un	Fita veda rosca 18mm x 50mt	R\$ 7,10
105	205	Un	Joelho 90° de PVC soldável para agua fria 1/2"	R\$ 0,83
106	225	Un	Joelho 90° de PVC soldável para agua fria 3/4"	R\$ 1,02
107	255	Un	Joelho 90° de PVC soldável para agua fria 1"	R\$ 2,44
108	255	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria 1/2!	R\$ 5,43
109	255	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria 3/4"	R\$ 6,96
110	260	Un	Luva de PVC soldável para agua fria 3/4"	R\$ 2,05
111	260	Un	Luva de PVC soldável para agua fria 1"	R\$ 1,70
112	260	Un	Luva soldável com bucha de latão para agua fria 1/2"	R\$ 4,56
113	250	Un	Luva de PVC soldável para agua fria 1/2"	R\$ 0,58
114	250	Un	Luva soldável com bucha de latão para agua fria 3/4"	R\$ 6,28
115	70	Rolo	Mangueira plástica preta 1 1/2 x 3,5 mm – rolo de 100mt	R\$ 439,54
116	70	Rolo	Mangueira plástica preta de 1" - parede de 2,5 mm rolo com 100mt	R\$ 208,23
117	60	Rolo	Mangueira plástica preta p/ água (baixa pressão) dimensão 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100 mts (comprimento) (rolo)	R\$ 123,93

Fls: _____
 Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



118	90	Un	Registro metal latão forjado do tipo pressão 1/2"	R\$ 22,60
119	80	Un	Registro metal latão forjado do tipo pressão 3/4"	R\$ 24,53
120	90	Un	Registro metal latão forjado do tipo gaveta 1/2"	R\$ 55,13
121	80	Un	Registro metal latão forjado do tipo gaveta 3/4"	R\$ 22,55
122	75	Un	Registro metal latão forjado do tipo gaveta 1"	R\$ 31,78
123	300	Un	Sifão sanfonado universal para uso em água fria e quente, entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída 40mm e 50mm para tubos e conexões	R\$ 5,75
124	250	Un	Te de PVC soldável para água fria 3/4"	R\$ 1,45
125	250	Un	Te de PVC soldável para água fria 1"	R\$ 3,17
126	250	Un	Te de PVC soldável para água fria 1/2"	R\$ 1,11
127	270	Un	Tubo de PVC esgoto 100mm x 6m	R\$ 51,02
128	230	Un	Tubo de PVC esgoto 150mm x 6m	R\$ 139,23
129	230	Un	Tubo de PVC esgoto 200mm x 6m	R\$ 240,05
130	230	Un	Tubo de PVC esgoto 40mm x 6m	R\$ 20,10
131	230	Un	Tubo de PVC esgoto 50mm x 6	R\$ 33,41
132	230	Un	Tubo de PVC esgoto 75mm x 6m	R\$ 47,63
133	220	Un	Tubo de PVC soldável para água fria 1/2" x 6m	R\$ 11,32
134	220	Un	Tubo de PVC soldável para água fria 3/4" x 6m	R\$ 13,71
135	210	Un	Tubo de PVC soldável para água fria 1" x 6	R\$ 27,98
136	51	Un	Avental raspa de couro 1 mt x 55 cm de qualidade (unidade)	R\$ 46,09
137	262	Un	Bota de segurança c/ biqueira de PVC e colarinho acolchoado (todas as numerações)	R\$ 57,10
138	242	Par	Botina de segurança vaqueta (numeração variada)	R\$ 68,10
139	80	Un	Capacete de segurança aba frontal c/ suspensão de polietileno, sem jugular. (classe b)	R\$ 27,08
140	17	Un	Cinto de segurança paraquedista, única peça em material resistente com 3 fivelas duplas de aço sem pino sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste de cintura, em três meia argola em aço formato em "d", duas localizadas na altura da cintura e uma na parte traseira para fixação de talabartes, resistência aprovada pelo NBR 11370/2001, com talabarte de corda com mosquetão trava simples.	R\$ 95,06
141	270	Par	Luva de segurança confeccionada em fios de algodão; revestida com látex nitrílico na face palmar, dedos e dorso e com acabamento antiderrapante em grânulos de cerâmica.	R\$ 6,91
142	290	Par	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão; revestimento em látex natural na palma, dedos, dorso ou parte do dorso; acabamento antiderrapante; punho em malha de algodão.	R\$ 14,37
143	74	Un	Óculos de segurança contra impactos c/ lente incolor, armação nylon c/ proteção uva e uvb	R\$ 6,46
144	42	Par	Perneira p/ operador de roçadeira / motosserra (unidade)	R\$ 38,62
145	161	Un	Cadeado nº 25	R\$ 11,99
146	164	Un	Cadeado nº 35	R\$ 17,13
147	161	Un	Cadeado nº 50	R\$ 26,91
148	160	Un	Cone de sinalização (formato cônico) na cor preta com faixas refletivas na cor amarela, com altura de 75 cm e base de 40 cm. Fabricado com borracha de alta durabilidade e resistente a ação do sol e do clima. Com ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica. Peso total acima de 3,0 kg, com mais de 40% dele concentrado na base.	R\$ 33,36
149	400	Metro	Corda de poliamida com diâmetro de 12 mm. (o produto de atender 100% às exigências da norma nr-16.18 do tem)	R\$ 1,90
150	17	Rolo	Corda trançada pp branco de 5 mm de diâmetro. Composição: capa 100% polipropileno (pp) e alma 100% poliéster (pet). Ruptura com 276 kgf/m. Rolo com 300mt	R\$ 191,00
151	703	Mt	Cordas fabricadas com material de polipropileno (pp) na capa e com alma em poliéster (pet). Com diâmetro de 16 mm. Cor branca.	R\$ 12,59
152	130	Mt	Corrente de ferro sem fim 1/4	R\$ 24,45
153	130	Mt	Corrente de ferro sem fim 5/16	R\$ 21,51
154	60	Un	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm.	R\$ 14,93
155	50	Un	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro pantone 376 c (padrão do ifc), com largura de 50mm.	R\$ 14,93



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

156	50	Un	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor vermelho pantone 485 c (padrão do ifc), com largura de 50mm.	R\$ 14,93
157	110	Un	Fita lixa (antiderrapante) para escadas 50 mm	R\$ 25,62
158	100	Un	Fita zebra am/pr 7cm x 200m	R\$ 13,87
159	32	Un	Alicate de bico reto tipo telefone isolado 6. 1/4" (aço gedore)	R\$ 28,08
160	32	Un	Alicate de corte comprimento do alicate 160 mm (6")- fabricado em aço cromo vanádio temperado- arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução- cabo anti- deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança- cabo com isolamento de até 1000v- capacidade de corte arame mole: até diâmetro 2,5mm- capacidade de corte arame duro: até diâmetro 1,6mm- maior resistência e vida útil - produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699- peso: 200 gramas.	R\$ 29,71
161			Alicate universal - tamanho: 8" - 200mm - isolado 1000v - fabricado em aço gedore- vanádio- com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou Poligonal- utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos pensar terminais- com alicate de cabo isolado para 1000v, podemos executar tarefas em linhas energizadas- tem finalidades específicas de uso, tais como: cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm- dimensão: 5x9x3cm- peso bruto: 400g - garantia: permanente para problemas de fabricação e matéria-prima	R\$ 24,82
162	72	Un	Arco de serra de metal	R\$ 22,66
163	252	Un	Bobina fio nylon quadrado 2.5mm c/ 2kg p/ roçadeira (bobina)	R\$ 56,84
164	75	Un	Carrinho de mão capacidade 50 lts	R\$ 113,64
165	72	Un	Colher de pedreiro nº 06	R\$ 15,50
166	72	Un	Colher de pedreiro nº 10	R\$ 19,70
167	72	Un	Desempenadeira de aço lisa c/ cabo	R\$ 16,39
168	72	Un	Desempenadeira de madeira nº 14	R\$ 13,16
169	85	Un	Enxada c/ cabo 21/2	R\$ 31,08
170	43	Un	Escada em alumínio de 12 degraus	R\$ 306,34
171	72	Un	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2 cm.	R\$ 18,41
172	72	Un	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm.	R\$ 22,37
173	242	Un	Espuma expansiva de poliuretano em aerossol	R\$ 24,77
174	220	Un	Fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço.	R\$ 31,17
175	52	Un	Fechadura tetra para porta de madeira	R\$ 46,37
176	42	Un	Ferro de solda 80w 220v . Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho. Resistência de cerâmica.	R\$ 40,88
177	82	Un	Pá de bico c/ cabo	R\$ 31,06
178	52	Un	Turqueza nº12	R\$ 28,55
179	106	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 2,5 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 99,83
180	86	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 4,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 135,01
181	71	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 6,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 247,24
182	65	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 10,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 407,30
183	45	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 16,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 672,39

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



184	45	Rolo	Cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e PVC, nbrmm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 25,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	R\$ 1.061,17
185	60	Un	Conduíte PVC corrudo ¾ amarelo com parede de 3mm. Rolo com 50mt	R\$ 63,05
186	60	Un	Conduíte PVC corrudo 1/2 amarelo com parede de 3mm. Rolo com 50mt	R\$ 47,57
187	102	Un	Conjunto montado de tomada 10a com placa branca 4x2	R\$ 7,57
188	172	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 10a - condutor 1,5mm²	R\$ 10,33
189	182	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 20a - condutor 2,5mm²	R\$ 10,86
190	162	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 32a - condutor 6mm²	R\$ 11,06
191	112	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 40a - condutor 10mm²	R\$ 11,60
192	122	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 50a - condutor 10mm²	R\$ 11,60
193	102	Un	Disjuntor din fd - monopolar 1p 63a - condutor 16mm²	R\$ 11,60
194	87	Un	Disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 100a	R\$ 46,20
195	92	Un	Disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 80a	R\$ 61,67
196	428	Un	Fita isolante azul 10m x 19mm. Aprovada pela nrb 5037 (abnt). Isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	R\$ 4,24
197	114	Un	Interruptor duplo 10a 250v com placa vertical 4x2	R\$ 14,04
198	144	Un	Interruptor simples 10a 250v com placa vertical 4x2	R\$ 7,07
199	134	Un	Interruptor simples com tomada 10a 250v 4x2	R\$ 12,96
200	104	Un	Interruptor triplo 10a 250v com placa vertical 4x2	R\$ 18,08
201	960	Un	Lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 20w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	R\$ 16,11
202	960	Un	Lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 30w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	R\$ 24,47
203	390	Un	Lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo INMETRO, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 40w	R\$ 7,83
204	344	Un	Lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo INMETRO, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 20w	R\$ 7,31
205	193	Un	Lâmpada mista 250w	R\$ 33,87
206	124	Un	Lâmpada mista 500w	R\$ 52,52
207	134	Un	Lâmpada vapor de metálico 250w	R\$ 70,49
208	164	Un	Lâmpada vapor de metálico 4000w	R\$ 85,72
209	147	Un	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 20w	R\$ 38,31
210	197	Un	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 40w	R\$ 41,49
211	80	Un	Reator para lâmpada de vapor sódio 250w	R\$ 138,65
212	82	Un	Reator para lâmpada de vapor sódio 400w	R\$ 149,39
213	82	Un	Reator para lâmpada de vapor metálico 250w	R\$ 104,92
214	112	Un	Reator para lâmpada de vapor metálico 400w	R\$ 103,20
215	80	Un	Refletor holofote led 30w branco frio	R\$ 132,69
216	88	Un	Refletor holofote led 50w branco frio	R\$ 144,63
217	1262	Un	Rolo de fita isolante auto-fusão, baixa tensão, com no mínimo 10 m	R\$ 26,80
218	1.070	Un	Soquete de porcelana para lâmpada e27 250v cinza kit-flex	R\$ 3,41
219	10.000	ton	Bica Corrida 4A suja	R\$ 72,22



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 169/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Proposta que faz a empresa.....inscrita no CNPJ (MF) nº.....e inscrição estadual nº.....estabelecida no(a).....para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**.

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 169/2017

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 17/ 2017 – Processo nº 169/2017, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 169/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO Nº 169/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 169/2017**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2017, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sobº o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/ 2017 – Processo nº 169/ 2017**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Construção**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 17/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Item __. Quantidade __. Descrição. ____. Preço Unitário ____. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações informada nas páginas 2 a 9 do edital.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.
- 7 – São gestores deste contrato os Diretores dos Departamentos de Obras e Agricultura.

IX – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 17/2017 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



RG:

2. _____

Nome:

RG:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATADA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



MIRACATU, ____ DE _____ DE 2017.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS